

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ofício nº 03/2019

Sra. Silvia de Campos – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.
Sra. Mylene Benjamin Giometti Gambale – Controladoria Geral do Município
Sra. Rosiane Andrade Vaitkevicius – Diretora DARH - SEPLAG 1

Assunto: Remuneração/Vencimentos ou Subsídios de servidores públicos superiores ao do prefeito.

São Caetano do Sul, 18 de março de 2019.

O Observatório Social do Brasil – São Caetano do Sul (OSB - SCS), espaço democrático, apartidário e sem fins lucrativos para o exercício da cidadania, de caráter educacional e cultural, com sede na Rua Alegre, nº 470, 4º andar, sala 409, bairro de Santa Paula, no município de São Caetano do Sul – SP - CNPJ nº 21.535.056/0001-10, com o intuito de auxiliar para a melhoria da gestão pública, vem, por meio deste expor e requerer o que segue:

Primeiramente, importa destacar que a Constituição Federal prevê atualmente duas espécies de sistema remuneratório para os servidores públicos.

O primeiro, denominado remuneração ou vencimento, é composto de uma parcela fixa determinada por lei e uma parcela variável de servidor para servidor, que compreende as vantagens pecuniárias¹ previstas nos estatutos funcionais. Trata-se do sistema tradicional, instituído pelo Poder Constituinte originário.

Posteriormente a Emenda Constitucional nº19/1998 introduziu-se na Constituição da República o segundo sistema remuneratório, chamado subsídio. O subsídio é composto de parcela única, destinado de forma obrigatória aos agentes públicos elencados expressamente na Constituição² e, facultativamente, aos servidores públicos organizados em carreira, nos termos da lei. Apesar de o § 4º do artigo 39, da Constituição Federal referir-se a parcela única, estendem-se aos ocupantes de cargo público remunerados por subsídios as vantagens do artigo 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX³, da Carta

¹ Consoante a lecionada doutrina, tais vantagens compreendem os adicionais, gratificações e verbas indenizatórias. Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, **Direito Administrativo**, 26. ed., Editora Atlas, 2013, p. 606.

² Membros de Poder, detentor de mandato eletivo, ministros de Estado, secretários estaduais e municipais (artigo 39, §4º); membros do Ministério Público (artigo 128, §5º, I, c); integrantes da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal e da Defensoria Pública (artigo 135); ministros do Tribunal de Contas da União (artigo 73, §3º) e servidores públicos policiais (artigo 144, §9º).

³ Garantia de salário nunca inferior ao mínimo, irredutibilidade de salário, décimo terceiro salário, remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, salário-família, duração do trabalho normal não superior a oito horas e quarenta e quatro semanais, repouso semanal remunerado, remuneração do serviço extraordinário superior em 50% à do normal, férias remuneradas, licença à gestante, licença-paternidade, proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos da lei, redução dos riscos inerentes ao trabalho e proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Magna, em razão da interpretação sistêmica da própria Constituição (artigos 37, § 11, e 39, § 3º) e da incidência do princípio geral do Direito que impõe a quem cause prejuízo a outrem o dever de indenizar.

Registre-se que são normas comuns aos dois sistemas remuneratórios:

- a) a necessidade de lei prévia para fixação e alteração da remuneração ou subsídio (artigo 37, inciso X);
- b) a observância do denominado teto constitucional (artigo 37, inciso XI);
- c) a irredutibilidade da remuneração ou subsídio, ressalvada a aplicação de normas constitucionais expressas (artigo 37, inciso XV).

Contudo, constatou-se por intermédio do Portal eletrônico (endereço <http://portaldacidadania.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, que alguns servidores municipais (doc. anexo), receberam, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, valores acima da quantia paga ao prefeito, Sr. José Auricchio Júnior, o qual contou com o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Neste contexto, vale transcerver o teor da regra do teto remuneratório, prevista no artigo 39, XI, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, *in verbis*⁴:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos (g.n)

No mesmo sentido, mas no âmbito do Município de São Caetano do Sul, dispõe o artigo 39, da Lei nº 5.070/2012, senão vejamos:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de

⁴ *In verbis* é uma expressão em latim usada no contexto jurídico que significa "nestes termos" ou "nestas palavras".

pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Portanto, sujeita-se ao teto qualquer tipo de remuneração dos servidores, além dos proventos e pensões, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, com exceção as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei (art. 37, §11, da CF).

Em caso de a remuneração ou subsídio ultrapassar o teto constitucional, será utilizado o chamado abate-teto (mecanismo, criado por lei, que corta o que ultrapassa esse limite).

Destaca-se que o texto constitucional é bem claro em afirmar que o teto remuneratório se aplica a todos os membros de poderes, que perceba por subsídios ou remunerações.

O Supremo Tribunal Federal decidiu, no 15 de abril de 2015, no julgamento do Recurso Extraordinário 675978, de relatoria da ministra Cármen Lúcia, com repercussão geral conhecida, que o teto remuneratório deve ser aplicado sobre o valor bruto da remuneração, sem os descontos do Imposto de Renda (IR) e da contribuição previdenciária. Afirmou a ministra:

“É intuitivo que o abate ao teto incida sobre o rendimento bruto do servidor, sendo mantido o paralelismo entre as contraprestações salariais – valor bruto servindo de limite ao valor bruto, e não valor bruto servindo de limite ao valor líquido.”

No mais, importa destacar o teor da recente decisão de mérito proferida em sede Recurso Extraordinário 602.043 – Mato Grosso, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, também com repercussão geral conhecida, cujo teor determina que nas situações jurídicas em que a Carta Magna autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do que é recebido, senão vejamos:

TETO CONSTITUCIONAL – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ALCANCE.

Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do que é recebido.

(STF. Recurso Extraordinário. RE 602.043 MT. Relator: Ministro Marco Aurélio. DJ: 24/07/2017)

Deste modo, solicitamos os esclarecimentos a seguir:

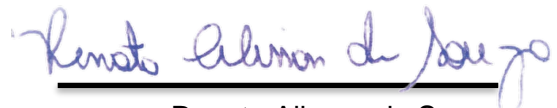
- 1- São feitos abatimentos sobre os rendimentos dos servidores que ultrapassam os rendimentos brutos do prefeito (R\$20.000,00 por mês)? Em caso afirmativo, explicar como é feito o abatimento, especificar quais as leis, decretos e portarias que normatizam estes procedimentos e qual o órgão, departamento e setor responsável.
- 2- Tomamos conhecimento, por meio do Portal da Cidadania (<http://portaldacidadania.saocaetanodosul.sp.gov.br/>), de 111 servidores com rendimentos brutos superiores aos, do Prefeito, em janeiro, e 42, em fevereiro, conforme anexos I e II. Por que cada um destes servidores possuem rendimentos superiores ao, do Prefeito?
- 3- Como exibir as remunerações e subsídios com nível maior de detalhamento, no portal supramencionado, de modo a deixar mais claro e transparente o cumprimento das normas mencionadas anteriormente? Que alterações precisariam ser feitas no Portal?

Na expectativa, manifestamos protestos de estima, distinta e recíproca consideração.

Respeitosamente,



Marcos P. Nieto
Vice-presidente Adm. Financeiro
OSB-SCS



Renato Alisson de Souza
Coordenador Jurídico
OSB-SCS

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Recursos Humanos: Folha de Pagamento - 2019

Os valores apresentados são:

Valor bruto: soma de todos os proventos, incluindo férias, cesta básica, vale transporte, gratificações, entre outros.

Desconto: soma de todas as deduções legais e eventuais.

Valor líquido: diferença entre valor bruto e desconto.

Período: 2019/ 01

Nome	Cargo	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido
1 VAVERLEI APAREC V.PACHECO	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	61.356,10	53.407,64	7.948,46
2 PAULO SERGIO GARCIA	DIRETOR DO CECAPE	54.204,41	53.615,41	589
3 APARECIDA VIEIRA DE P. COELHO	PENSIONISTAS	49.036,32	4.109,32	44.927,00
4 MAIBERTE BROGLIATO TANNOUS	PROFESSOR NIVEL II - PORTUGUES	41.706,33	41.125,67	580,66
5 ROSANA DIAS PER D.COLETTA	PROF. NIVEL II - CIENCIAS FIS. E BIOLOG	38.500,96	35.340,16	3.160,80
6 OSCAR GARBELOTTO	APOSENTADO	37.363,73	17.363,73	20.000,00
7 VOJISLAV ALEKSANDAR JOVANOVIC	ASSESSOR DE IMPRENSA	36.988,47	17.173,41	19.815,06
8 BRAULIO BAPTISTA JUNIOR	ENGENHEIRO	36.451,67	22.811,11	13.640,56
9 MARCELO BUENO MARINARO	PENSIONISTA	35.584,63	15.584,63	20.000,00
10 ROSA MARTINEZ PARAÍSO	PENSIONISTAS	35.584,63	10.932,93	24.651,70
11 ANNA ELIZA MATTEZ PIMENTA	PENSIONISTAS	35.227,68	2.590,37	32.637,31
12 MARCO AURELIO ASTOLFI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	34.960,00	23.172,51	11.787,49
13 ANA CRISTINA IUC M.OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - EDUCACAO FISICA	34.615,31	34.102,34	512,97
14 MARIA LUISA DE CAMPOS ORLANDO	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	34.179,97	29.498,01	4.681,96
15 PALMYRA BAPTISTELLI NOVAES	PENSIONISTAS	34.000,03	14.000,03	20.000,00
16 UBIRAJARA GARCIA	APOSENTADO	33.552,31	13.138,65	20.413,66
17 JOSE PEDRO BRAIDO	APOSENTADO	32.431,06	12.440,04	19.991,02
18 MARCIA REGINA BARTOLOMEU	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	32.364,50	24.462,37	7.902,13
19 MARIA CARMEN GON R.CAMPOS	SECRETARIA	32.259,93	7.575,06	24.684,87
20 GUMERCINDO WAGNER GASTALDI	ENGENHEIRO	31.891,91	12.057,76	19.834,15
21 SILVIA HELENA F PACHECO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	31.754,99	28.397,44	3.357,55
22 ANTONIO CARLOS ADOLFO	PROFESSOR NIVEL II - EDUCACAO FISICA	31.474,80	20.200,48	11.274,32
23 CLAUDETTE KAISER MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	30.773,55	19.422,88	11.350,67
24 CARLOS CERCA SERRAO	ASSESSOR DE GABINETE - IMPRENSA	30.000,00	4.893,47	25.106,53
25 CÉLIA REGINA FLEMING	PROFESSOR NIVEL I	29.210,63	28.543,89	666,74
26 MIRIAN LUCIA STURARO	PROFESSOR NIVEL II - MATEMATICA	28.827,13	27.943,82	883,31
27 NIVALDO CARDOSO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II - INFORMATICA	28.079,67	6.220,93	21.858,74
28 CLARA ZVEIBEL	PENSIONISTAS	27.369,46	7.850,66	19.518,80
29 ELIDIA RAMA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	26.944,51	15.343,52	11.600,99
30 MARIA APARECIDA ROS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	26.935,38	26.935,38	0
31 SONIA VALVERDE DE CAMARGO	PROFESSOR NIVEL I	26.855,02	16.398,67	10.456,35
32 MAGALI DE CASSIA ROSELEM	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SEAIS	26.391,00	18.640,87	7.750,13
33 VERA LUCIA BOEN RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL I	26.250,91	24.087,03	2.163,88
34 SILMARA REGINA CUEL	ASSISTENTE DE REDACAO	25.622,73	8.472,73	17.150,00
35 LEILA APARECIDA MARQUES COELHO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	25.622,60	23.504,07	2.118,53
36 MAGALI APARECIDA SELVA PINTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25.333,34	20.617,92	4.715,42
37 DEBORA RITA SIVIERO RAMOS	PROFESSOR NIVEL II - ARTES	25.326,92	24.560,55	766,37
38 FABIANE VERONES V.GALARRAGA	ASSESSOR DE GABINETE- TEC. JURIDICA	25.200,00	6.474,20	18.725,80
39 ROSEMEIRE BRAIT	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	25.182,35	23.093,37	2.088,98
40 CLAUDINEI DA SILVA MAGALHAES	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24.570,00	23.612,58	957,42
41 MARIA APARECIDA BENTA APONE	PROFESSOR NIVEL II - EDUCACAO FISICA	24.356,58	18.651,37	5.705,21
42 MIRIAN SCARIN SOLDA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	24.218,64	21.391,43	2.827,21
43 MAURO ROBERTO CHEKIN	PROFESSOR NIVEL II - EDUCACAO FISICA	23.101,14	17.097,39	6.003,75
44 LUCIANO FRANCO XAVIER	MEDICO (F)	23.081,04	23.070,96	10,08
45 ROSANA APARECIDA MUNHOS	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	22.754,70	17.358,26	5.396,44
46 ROSIMAR NARDELLI TORREGLOSA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	22.726,76	22.726,76	0
47 ROSALINA MARIA LEITE SILVEIRA	PENSIONISTAS	22.645,21	6.974,74	15.670,47
48 MAURO RUSSO	OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	22.400,00	4.791,31	17.608,69
49 LOURDES LOPES RODRIGUES GOMES	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	22.252,96	17.136,86	5.116,10
50 SANDRA MARIA FENO MARCHIORI	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	22.208,62	16.530,57	5.678,05
51 ADRIANA GOMES DA FONSECA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SEDEF	22.166,67	14.325,47	7.841,20
52 PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS	PROCURADOR JUDICIAL	22.150,41	3.761,38	18.389,03
53 IRMA PAULINO DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	22.132,56	20.740,76	1.391,80
54 ROSANA ESCANHO	CHEFE AUD GERAL E CONTR INTERNO MUNIC	22.002,00	14.829,30	7.172,70

55 JULCE APARECIDA LOPES ULIANA	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	21.694,88	19.285,11	2.409,77
56 REGINA PINHEIRO BOAVENTURA	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	21.694,88	19.615,65	2.079,23
57 MONICA PINHEIRO DE SOUZA MELIM	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.688,45	15.832,51	5.855,94
58 DENISE BERTAZZO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.313,79	16.658,37	4.655,42
59 OLGA MARIA VARANI SAES	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.313,79	16.077,10	5.236,69
60 SONIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.289,17	19.869,16	1.420,01
61 MARIA CRISTINA B.HERNANDES	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.284,73	14.580,04	6.704,69
62 LUIS ALBERTO GAR V.GALARRAGA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	21.281,07	5.291,92	15.989,15
63 FABIO MESQUITA PAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	21.280,00	5.448,34	15.831,66
64 MARIANA ROCHA FRANZOSI	DIRETOR DEPT MARKETING INSTITUCIONAL	21.280,00	5.616,27	15.663,73
65 JANETTE KAISER MIRKESCHKIN	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.229,86	5.301,35	15.928,51
66 MARIA CLARA CHIAPETTA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.163,99	18.542,53	2.621,46
67 REGINA SILVIA M RAMPINELLI	PROFESSOR NIVEL I	21.127,90	21.127,90	0
68 JANICE PAULINO CESAR	SECRETARIO(A) MUNICIPAL- SEEDUC	21.109,00	13.862,00	7.247,00
69 JOAO MANOEL DA COSTA NETO	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SECULT	21.109,00	10.895,11	10.213,89
70 MARILIA MARTON CORREA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SEGOV	21.109,00	10.895,11	10.213,89
71 FLORENTINA GIL MARTINEZ	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.969,24	16.107,28	4.861,96
72 MARIA CRISTINA SANTANA	CHEFE DE DIVISAO	20.803,37	20.803,37	0
73 DULCE BEZERRA DE LIMA	CORREGEDOR GERAL DO MUNICIPIO	20.802,00	12.759,30	8.042,70
74 CLEURI TERESINHA C.WOSNIAKI	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	20.758,51	18.582,44	2.176,07
75 LINA MARIA BARLETTA ASSI	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	20.758,51	19.199,73	1.558,78
76 MARIA NEIDE BURKHARDT VENTURA	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	20.758,51	18.453,44	2.305,07
77 NEIDE ARACRI	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	20.758,51	18.453,44	2.305,07
78 SANDRA MARIA LENTULO SILVA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.698,53	15.461,83	5.236,70
79 FABRICIO COUTINHO DE FARIA	PROFESSOR NIVEL II - EDUCACAO FISICA	20.621,06	20.621,06	0
80 ERMELINDA DA CONCEICAO MILANI	PROFESSOR NIVEL I	20.566,73	15.611,66	4.955,07
81 MARINA IVETE MIOTTO SILVA	PROFESSOR NIVEL II - EDUCACAO FISICA	20.374,61	16.259,40	4.115,21
82 MARIA CHIMATI DE PAIVA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.349,67	18.358,57	1.991,10
83 MARIA DOLORES M S.FORTUNATO	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL - E.M.E	20.348,55	20.348,55	0
84 ESTER LOURDES D C.DARRONQUI	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	20.343,28	12.523,64	7.819,64
85 ANA ADELINA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.302,76	5.028,17
86 ELIANE MIGLIORINI	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.302,76	5.028,17
87 FATIMA PERES	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.510,46	4.820,47
88 HELENA PAULO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	17.622,46	2.708,47
89 IZABEL APARECIDA FRANCA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.302,76	5.028,17
90 LILIAN APARECIDA DA SILVA REY	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	17.973,19	2.357,74
91 LUCIANA AMARAL ANTONIO COSTA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.660,05	4.670,88
92 MARCIA APARECIDA SARTORI	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.302,76	5.028,17
93 MARGARETH GOMES SIMÃO AZZI	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.302,76	5.028,17
94 MARIA SALOME SIMONETE PAIVA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.302,76	5.028,17
95 MARIA SOCORRO LIMA MELATI	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	18.812,16	1.518,77
96 MARLI VIAL MOREIRA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.302,76	5.028,17
97 MIRIAN CARDOSO CARVALHO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.457,40	4.873,53
98 RENATA LIGIA DE CARVALHO BOSSO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	18.113,59	2.217,34
99 ROSANGELA SARTORI MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	18.038,05	2.292,88
100 ROSELI REDDER LEMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.457,40	4.873,53
101 SIMONE APARECID C.D.ARRUDA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	15.612,04	4.718,89
102 TANIA REGINA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	19.923,90	407,03
103 VALDENIRA BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.330,93	17.805,92	2.525,01
104 SANDRA MENDES TORRES	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.272,07	14.789,05	5.483,02
105 ANGELA CEZIRA RICCI CASTELAN	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.269,98	15.241,82	5.028,16
106 ELIETE MARIA BOR SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.269,98	15.189,67	5.080,31
107 MARIA JOSE CAMP S.NUNCIO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.269,98	16.923,10	3.346,88
108 MARILENE NEVES MALHEIRO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.269,98	15.396,46	4.873,52
109 PRISCILA MACEDO A.BECCATTI	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.269,98	15.498,95	4.771,03
110 SELMA SALLES COSTA	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.269,98	17.090,65	3.179,33
111 REGINA MAURA ZETONE GRESBAN	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SESAUD	20.266,67	8.285,68	11.980,99
112 JOSE AURICCHIO JUNIOR	PREFEITO	20.000,00	5.096,34	14.903,66

ANEXO II

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Recursos Humanos: Folha de Pagamento - 2019

Os valores apresentados são:

Valor bruto: soma de todos os proventos, incluindo férias, cesta básica, vale transporte, gratificações, entre outros.

Desconto: soma de todas as deduções legais e eventuais.

Valor líquido: diferença entre valor bruto e desconto.

Período: 2019/ 02

Nome	Cargo	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido
1 APARECIDA VIEIRA DE P. COELHO	PENSIONISTAS	49.036,32	4.109,32	44.927,00
2 PAULO SERGIO GARCIA	DIRETOR DO CECAPE	40.678,31	20.678,31	20.000,00
3 VAVERLEI APAREC V.PACHECO	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	40.635,37	20.679,76	19.955,61
4 SONIA VALVERDE DE CAMARGO	PROFESSOR NIVEL I	40.249,19	40.239,19	10
5 BRAULIO BAPTISTA JUNIOR	ENGENHEIRO	37.708,63	23.843,77	13.864,86
6 OSCAR GARBELOTTO	APOSENTADO	37.363,73	17.363,73	20.000,00
7 VOJISLAV ALEKSANDAR JOVANOVIC	ASSESSOR DE IMPRENSA	36.988,47	17.173,41	19.815,06
8 MARCELO BUENO MARINARO	PENSIONISTA	35.584,63	15.584,63	20.000,00
9 ROSA MARTINEZ PARAÍSO	PENSIONISTAS	35.584,63	10.932,93	24.651,70
10 VANDA ALVES FAG NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	35.466,67	3.776,34	31.690,33
11 ANNA ELIZA MATTEZ PIMENTA	PENSIONISTAS	35.227,68	2.590,37	32.637,31
12 STEFANIA WLUDARSKI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	34.960,00	23.261,33	11.698,67
13 PALMYRA BAPTISTELLI NOVAES	PENSIONISTAS	34.000,03	14.000,03	20.000,00
14 UBIRAJARA GARCIA	APOSENTADO	33.552,31	13.138,65	20.413,66
15 JOSE PEDRO BRAIDO	APOSENTADO	32.431,06	12.440,04	19.991,02
16 GUMERCINDO WAGNER GASTALDI	ENGENHEIRO	31.891,91	12.057,76	19.834,15
17 MAIBERTE BROGLIATO TANNOUS	PROFESSOR NIVEL II - PORTUGUES	31.304,75	11.640,61	19.664,14
18 NEUZA MARIA LOT MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	28.290,55	20.541,60	7.748,95
19 JANICE PAULINO CESAR	SECRETARIO(A) MUNICIPAL- SEEDUC	27.444,44	7.797,21	19.647,23
20 CLARA ZVEIBEL	PENSIONISTAS	27.369,46	7.850,66	19.518,80
21 ROSANA DIAS PER D.COLETTA	BIOLOG	27.251,00	7.251,00	20.000,00
22 SANDRA REGINA GALLO MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL PROFESSOR NIVEL II - EDUCACAO	26.150,01	18.065,25	8.084,76
23 ANA CRISTINA IUC M.OLIVEIRA	FISICA	25.986,48	7.169,03	18.817,45
24 SILMARA REGINA CUEL	ASSISTENTE DE REDACAO ASSESSOR DE GABINETE- TEC.	25.622,73	8.472,73	17.150,00
25 FABIANE VERONES V.GALARRAGA	JURIDICA	25.200,00	6.474,20	18.725,80
26 MARIA CARMEN GON R.CAMPOS	SECRETARIA	24.219,94	6.410,07	17.809,87
27 MARIA LUISA DE CAMPOS ORLANDO	DIRETORA DE PRE-ESCOLA	22.699,12	5.731,83	16.967,29
28 JOANA DE ARAUJO COSTA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	22.662,45	16.864,31	5.798,14
29 ROSALINA MARIA LEITE SILVEIRA	PENSIONISTAS	22.645,21	6.159,26	16.485,95
30 LARA LUANI DELL C.DARRONQUI	PROCURADOR JUDICIAL	22.523,76	12.881,68	9.642,08
31 MIRIAN LUCIA STURARO	PROFESSOR NIVEL II - MATEMATICA	21.632,16	5.403,01	16.229,15

32	MARIA VITORIA G M.LUCENA	ENGENHEIRO SANITARISTA	21.389,29	16.067,85	5.321,44
33	LUIS ALBERTO GAR V.GALARRAGA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	21.281,07	5.291,92	15.989,15
34	FABIO MESQUITA PAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	21.280,00	5.448,34	15.831,66
35	JANETTE KAISER MIRKESCHKIN	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	21.229,86	5.301,35	15.928,51
36	LEANDRA CAMPANHA	PROCURADOR JUDICIAL	21.098,76	18.754,45	2.344,31
37	NIVALDO CARDOSO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II - INFORMATICA	21.060,02	5.388,67	15.671,35
38	SILVIA DE CAMPOS	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SEPLAG	20.691,01	4.334,46	16.356,55
39	DEBORA RITA SIVIERO RAMOS	PROFESSOR NIVEL II - ARTES	20.336,24	5.145,73	15.190,51
40	MARIA APARECIDA ROS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20.064,00	7.024,32	13.039,68
41	ILIOMAR DARRONQUI	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SESURB	20.057,67	4.160,29	15.897,38
42	SILVIA HELENA F PACHECO	PROFESSOR NIVEL I - EDUC. INFANTIL	20.048,63	4.967,53	15.081,10
43	JOSE AURICCHIO JUNIOR	PREFEITO	20.000,00	5.096,34	14.903,66